

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 912



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma .

IMPER - RAL Sociedade Técnica de
Impermeabilizações, Lda.

Zona Ind. Maia 1
Apartado 48
4474 Castelo da Maia Codex

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6061

16 DEZ. 1987

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia - Obras
de Remodelação (Tratamento térmico de coberturas)

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s)
do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

Unica situação.

Com os melhores cumprimentos.

arquivo
central

Del O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral)



ENCARGO: 505 253\$00

Enviado e cont. em 14/12/87

50.12.37.47.00

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A PREVIDÊNCIA

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS
Empreitada "UNIVERSIDADE DO PORTO - FA-
CULDADE DE ENGENHARIA - OBRAS DE REMO-
DELACÃO (TRATAMENTO TÉRMICO DE COBER-
TURAS)

Única Situação

Aos ... trinta ... dias do mês de ... Novembro ... mil novecentos e oitenta e sete
compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adu-
da a IMPERIAL, Soc. Técnica de Impermeabilizações, Lda.

por proposta nº 48 / P / U.P. / _____, datado de 05 de Novembro de 1987

na importância de Esc. 468 000\$00 + I.V.A. ... autorizada em ... 9/11/87

o Engenheiro Civil José Casimiro Ferreira dos Santos Rocha

e o adjudicatário representado por Joaquim Maia Gomes

a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos,
procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos
que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importância em Esc.
	Importância dos trabalhos realizados	468 000\$00
	I.V.A. 8% s/ (468 000\$00 - 2 340\$00)	+ 37 253\$00
		505 253\$00

DESCONTOS:

.....% para garantia\$---	
0,5. % para C. G. de Aposentações2.340\$00	
.....\$---	
.....\$---	
.....\$---	
Importância líquida a receber	2 340\$00
		502 913\$00

Importa na quantia de quinhentos e dois mil novecentos e treze escudos.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,
[Signature]
O adjudicatário
[Signature]

Visto
Em 9 / 12 / 1987
O Reitor
[Signature]

ACTIVIDADES EM CURSO

Piddac/87

N.º de Caixa **10951**

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA.

Documento n.º 1626

Cap.º 50 Div. 12 Subdlo. 37 Cl. Ec. 47.00 / 198 7

VISTO.

ACT. 01

VISTO.

O Director dos Serviços Administrativos,

O Administrador da Universidade,

Relistado
Autorizado o pagamento em sessão do Conselho

Administrativo de 14-12-87

O Reitor,

Nome IMPERIAL, SOC. TECNICA DE IMPERMEABILIZAÇÕES, LDª

Telefone, _____

Designação da Despesa	Importância
"UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA - OBRAS DE REMODELAÇÃO (TRATAMENTO TERMICO DE COBERTURAS)	
Importância dos trabalhos realizados	468 000\$00
I.V.A. 8% s/ (468 000\$00 - 2 340\$00)	37 253\$00
Descontos:	505 253\$00
0,5% para C.G. de Aposentações	2 340\$00
	502 913\$00
Autorizado por despacho reitoral de 9/12/87	
Importância líquida a receber	Escudos . . . 502 913\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
TESOURARIA
21 DEZ 1987

Importa esta folha na quantia ~~de~~ líquida de quinhentos e dois mil novecentos e treze escudos, e na ilíquida de quinhentos e cinco mil duzentos e cinquenta e três escudos.

RECEBI.

Porto, _____ de _____ de 198

Res. to J. A.



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À Firma

IMPER - RAL - Sociedade Técnica
de Impermeabilizações, Lda.

Zona Industrial da Maia 1
Apartado 48

4474 CASTELO DA MAIA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

5587

17 NOV. 1987

ASSUNTO: " Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia -
Obras de Remodelação (Tratamento Térmico de Cober-
turas) "

Informa-se V.Ex^ª de que por despacho de 9/11/87, foi aprovada a v/ proposta para execução do trabalho em epígrafe, pelo que deverão dar início imediato à sua execução.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Meitoria

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo

de 9/11/1987
O Presidente

[Handwritten signature]
[Alberto M. S. C. Amorim]

U. PORTO

[Handwritten initials]

arquivo central

Proposta N.º 48 / P / U.P.

Porto, 5/11/87

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia -
- Obras de Remodelação (Tratamento Térmico de Coberturas)"

	50	12 37	47 00	468 000\$00
- Cap.º		Div.	C. E.	I.V.A. 8%
				37 253\$00
				<u>505 253\$00</u>

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 480 000\$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho à abertura de um

.../...



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

concurso limitado, para a adjudicação da empreitada, em regime de Série de Preços, em 28/09/87, com preço base acima referido e o prazo de execução de 30 dias.

Foram convidadas as firmas:

- Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, Lda.
- Refal - Revestimentos e Impermeabilizações, Lda.
- Imper-rai - Sociedade Técnica de Impermeabilizações, Lda.,

As quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, Lda.....	530 640\$00
Nº 2 - Refal - Revestimentos e Impermeabilizações, Lda.....	502 200\$00
Nº 3 - Imper-rai - Sociedade Técnica de Impermeabilizações, Lda.....	468 000\$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a do concorrente nº 3 - Imper-rai - Sociedade Técnica de Impermeabilizações, Lda., no valor de Esc. 468 000\$00, a qual se compromete a executar a empreitada no prazo estipulado e de acordo com o caderno de encargos e apresenta o preço mais baixo.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Ex.^a que a empreitada seja adjudicada à firma Imper-rai - Sociedade Técnica de Impermeabilizações, Lda., pela importância de Esc. 468 000\$00, à qual acrescerá a importância de Esc. 37 253\$00, relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8% (após deduzido 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações), com dispensa de contrato escrito, visto que aquele valor não ultrapassa o limite estabelecido no artº 8º do diploma legal atrás citado.

O presente encargo de Esc. 505 253\$00 (I.V.A. incluído), tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

A Técnica de 2ª cl.

Galantina Castro
(Galantina Castro)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

12

N/ Ref. S.1134.BG.77

A:

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE ENGENHARIA

S/ Ref.

Data, 87-09-28

ASSUNTO: OBRAS DE REMODELAÇÃO.
FACULDADE DE ENGENHARIA.

PROPOSTA

REFAL, Revestimentos e Impermeabilizações LDA, com sede na Zona Industrial Maia I, 4470 Maia, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada da Universidade do Porto (FACULDADE DE ENGENHARIA - OBRAS DE REMODELAÇÃO) a qual se refere o convite datado de 87-09-28, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o CADERNO DE ENCARGOS pela quantia de Esc.: 502.200\$00 (quinhentos e dois mil e duzentos escudos) que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

MAIA, 28 de Setembro 1987.



imper-ral

SOCIEDADE TÉCNICA DE IMPERMEABILIZAÇÕES, LDA.

4.3

IMPERMEABILIZAÇÕES
ISOLAMENTOS
CONSTRUÇÃO CIVIL
ESTUDOS E PROJECTOS
PAVIMENTOS
REVESTIMENTOS

A UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE ENGENHARIA

PROPOSTA

IMPER-RAL, SOC. TÉCNICA DE IMPERMEABILIZAÇÕES LDA, com sede na Zona IND. MAIA I, Apartado 48 4474 MAIA CODEX, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada da UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA / OBRAS DE REMODELAÇÃO, a qual se refere o convite datado de 87/09/14, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ESC: 468.000\$00 (quatrocentos e sessenta e oito escudos) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Maia, 28 de Setembro de 1987

IMPER-RAL
Soc. Técnica de Impermeabilizações, Lda.
A ADMINISTRAÇÃO

111

MAPA DE TRABALHOS / ORÇAMENTO

	QUANTIDADES		PREÇOS		
	partes	totais	unitários	parciais	totais
transporte					
N/PROP.: 1448.87.MG/VS DATA : 28.SET.87.					
UNIVERSIDADE DO PORTO OBRAS DE REMODELAÇÃO - FACULDADE DE ENGENHARIA -					
<u>CAPº ÚNICO</u>					
TRATAMENTO TERMICO					
ARTº 1º Fornecimento de placas de poli- estireno extrudido de 40 m.m. de espessura revestido com 10 m.m. de betonilha.	m²	240,00	1.500\$00		360.000\$
ARTº 2º Aplicação de placas de polies- tireno extrudido em terraços existentes revestidos a telas betuminosas, incluindo prévia preparação das superfícies e remates em betão nos ângulos dos terraços.	m²	240,00	450\$00		108.000\$ 468.000\$
Maia, 28 de Setembro de 1987.					
IMPER-BAL Soc. Técnica de Impermeabilizações, Lda. A ADMINISTRAÇÃO					

162

203

Junho

QUARTA

11

S	2	9	16	23	30
T	3	F	17	24	
Q	4	11	18	25	
Q	5	12	19	26	
S	6	13	20	27	
S	7	14	21	28	
D	1	8	15	22	29

convide 14-9-87

Prop. 28-9-87

prto 30 dias

U. PORTO

 arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À
IMPERIAL - Sociedade Técnica de
Impermeabilizações, Lda
Zona Ind. Maia 1
Apartado 48
4474 CASTELO DA MAIA CODEX

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA -
OBRAS DE REMODELAÇÃO (TRATAMENTO TÉRMICO DE COBERTURAS"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;
b) Tratamento Térmico de Coberturas;
c) Preço-Base: Esc. 480 000\$00.



Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 28 de Setembro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por SÉRIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

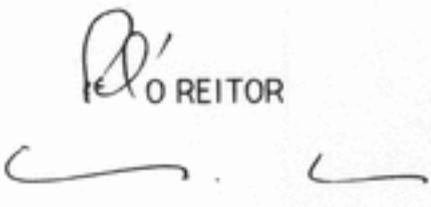
9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Porto, 14 de Setembro de 1987.


O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

À
REFAL - Revestimentos e
Impermeabilizações, Lda
Zona Ind. Maia 1

4470 MAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA -
OBRAS DE REMODELAÇÃO (TRATAMENTO TÉRMICO DE COBERTURAS"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;
b) Tratamento Térmico de Coberturas;
c) Preço-Base: Esc. 480 000\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 28 de Setembro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por SÉRIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

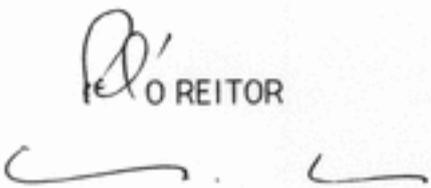
9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Porto, 14 de Setembro de 1987.


O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À Firma
Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, Lda
Lugar do Padinho
Vilar do Pinheiro
4480 VILA DO CONDE

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA -
OBRAS DE REMODELAÇÃO (TRATAMENTO TÉRMICO DE COBERTURAS"

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução -Polo 3 da Universidade do Porto - Rua do Campo Alegre;
b) Tratamento Térmico de Coberturas;
c) Preço-Base: Esc. 480 000\$00.



S. R.

Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - O prazo de execução é de 30 dias.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº 6;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 28 de Setembro de 1987.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por SÉRIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. 8.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Porto, 14 de Setembro de 1987.


O REITOR


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE ENGENHARIA

OBRAS DE RENOVACÃO
(TRATAMENTO TÉRMICO DE COBERTURAS)

Memória Descritiva - Justificativa

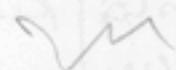
Refer-se a presente memória descritiva ao estudo do tratamento térmico de uma cobertura em terraço sobre gabinetes de docentes da Secção de Construção Civil do Departamento de Engenharia Civil.

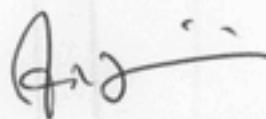
Traza-se de fazer uma vedação significativa das consequências térmicas e incidências do sol sobre a laje de cobertura, com a aplicação de placas de poliestireno extrudido de 10cm, revestido com 10cm de betomilha.

Prevê-se igualmente o tratamento dos ângulos e emendas dos terraços que obsta a sucção das placas.

O encargo previsível a preços correntes e actuais é de sc. 480.000,00.

Porto,
10/9/87


José Casimiro Frenco
dos Santos Rocha

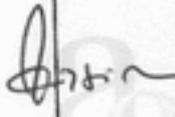


Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies Volumes e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
UNIVERSIDADE DO PORTO								
FACULDADE DE ENGENHARIA								
OBRAS DE REMODELAÇÃO								
CAP. único - <u>Tratamento Técnico</u> ... <u>de coberturas</u>								
Reparação de coberturas								
Art 1.º Fornecimento de placas de poliestireno extrudido de 40 cm de espessura revestido com 10 cm de betão.								
						24000 m ²	1500,-	360.000,-
Art 2.º Apeçago de placas de poliestireno extrudido em terraços existentes revestidos a telas betuminosas, incluindo prime preparação das superfícies e reman								

arquivo central

MEDICÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
Ter em betão nos ângulos do terraço 1						m^2 240,00	500,- 500,-	120.000,- 120.000,- <hr/> 480.000,-
					Poato, 10/19/87			
							arquivo central	

U. PORTO

Lúcio's/CONSTRUÇÃO CIVIL

LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, LDA.

SEDE:
VILAR DO PINHEIRO
TELEF: 9270039 • 9271490 (Rede do Porto)
4480 VILA DO CONDE

Contribuinte N.º 500 432 066
Sociedade por Quotas
CAPITAL SOCIAL: 10.000.000\$00
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
Vila do Conde sob o N.º 214

UNIVERSIDADE DO PORTO

FACULDADE DE ENGENHARIA

N/ REFERÊNCIA: 425 3.00

V/ REFERÊNCIA:

VILAR DO PINHEIRO, 29/SET/87

PROPOSTA

LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, LDA, Empreiteiros, com sede no Lugar do Padinho, freguesia de Vilar do Pinheiro, concelho de Vila do Conde, depois de terem tomado perfeito conhecimento do objecto de empreitada de "OBRAS DE REMODELAÇÃO", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem a presente empreitada de acordo com o projecto, Caderno de Encargos e n/orçamento em anexo pelo valor global de Esc. 530.640\$00 (quinhentos e trinta mil seiscentos e quarenta escudos).

I.V.A. - Será acrescido à taxa legal em vigor.

Vilar do Pinheiro, 29 de Setembro de 1987.

Lúcio's/CONSTRUÇÃO CIVIL
AGÊNCIA



DESIGNAÇÃO	PREÇO BASE	QUANTIDADES	PREÇOS	IMPORTÂNCIAS	
				POR ARTIGOS	TOTAIS
<p><u>UNIVERSIDADE DO PORTO</u> <u>FACULDADE DE ENGENHARIA</u></p> <p>-----</p> <p>**OBRAS DE REMODELAÇÃO **</p> <p>-----</p> <p>CAP.º ÚNICO</p> <p>TRATAMENTO TÉRMICO</p> <p>ART.º 1.º</p> <p>Fornecimento de placas de polies- tireno expandido de 40mm de es- pessura revestido com 10mm de be- tonilha.</p> <p>ART. 2.º</p> <p>Aplicação de placas de poliesti- reno expandido em terraços exis- tentes revestidos a telas betola- minosas, incluindo prévia prepa- ração das superfícies e remates em betão nos ângulos dos terra- ços.</p>					
		240,00	1.680\$	403.200	00
		240,00	531\$	127.440	00
					530.640 00

UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA -
OBRAS DE REMODELAÇÃO
(TRATAMENTO TÉRMICO DE COBERTURAS)
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva ao estudo do tratamento térmico de uma cobertura em terraço sobre gabinetes de docentes da Secção de Construções Civas do Departamento de Engenharia Civil.

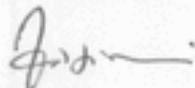
Trata-se de garantir uma redução significativa das consequências térmicas da incidência dos raios solares sobre a lage de cobertura, com a aplicação de placas de poliestireno extrudido de 40 m/m, revestido com 10 m/m de betonilha.

Prevê-se igualmente o tratamento dos ângulos côncavos dos terraços que obste a sucção daquelas placas.

O encargo previsível a preços correntes e actuais é de Escudos 480 000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos).

Porto, 10 de Setembro de 1987

O Engenheiro Civil



(José Casimiro F. S. Rocha)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - FACULDADE DE ENGENHARIA - OBRAS
DE REMODELAÇÃO (TRATAMENTO TÉRMICO DE COBERTURAS)"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Série de Preços. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

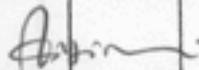
MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superficiais Volumes e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Compri- mento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
<p>UNIVERSIDADE DO PORTO - - FACULDADE DE ENGENHARIA - OBRAS DE REMODELAÇÃO -</p> <p>CAP. ÚNICO - <u>Tratamento</u> <u>Térmico de</u> <u>Coberturas</u></p> <p>Artº 1º - Fornecimento de placas de poliestireno ex- trudido de 40 m/m de expes- sura revestido com 10 m/m de betonilha</p> <p>Artº 2º - Aplicação de placas de poliestireno ex- trudido em terraços exis- tentes revestidos a telas betuminosas, incluindo prévia preparação das su- perfícies e remates em be- tão nos ângulos dos terra- ços</p>								
					240 ^{m²} ,00	1500\$	360 000\$00	
					240 ^{m²} ,00	500\$	120 000\$00	480 000\$00

Porto, 10 de Setembro de 1987

O Engenheiro Civil



(José Casimiro F. S. Rocha)